



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
Gabinete do Prefeito
Av. vereador Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará- Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº. 51/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Disciplina o procedimento de vistas da documentação mensal de receita e de despesa na Prefeitura Municipal de Morpará, referente ao exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Resolução TCM nº 1060/05, e considerando:

- a) a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade derivada de norma constitucional de se colocar à disposição dos contribuintes, nos sessenta dias anteriores ao seu encaminhamento ao Tribunal, as contas anuais dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal;
- b) o direito constitucionalmente estabelecido de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral;

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a documentação relativa à **Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2023** por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção **“Outros Serviços-Consulta Pública E-TCMBA”**.

Parágrafo Único: O prazo de disponibilidade é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de abril de 2024, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º - Fica disponível, a documentação mensal na forma digital, relativa à receita e a despesa referentes ao exercício de 2023, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção **“Prestações de Contas entregues”**, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 7º, §4º da Resolução TCM 1060/05 e a documentação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
Gabinete do Prefeito

Av. vereador Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará- Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



física na sede da Prefeitura Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma prevista no art. 95, §2º da Constituição do Estado da Bahia, a partir de 01 de Abril de 2024.

Parágrafo Único: O acesso dos contribuintes a documentação física de que se trata este artigo será feito através de ofício protocolado na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, contendo nome, endereço e CPF do contribuinte, sendo que as vistas serão concedidas pela ordem de protocolo dos pedidos que serão listados para posterior marcação das referidas vistas.

Art. 3º - O exame da documentação durante a “vista” concedida somente será permitido nas dependências da Prefeitura e na presença de um preposto do Município.

Art. 4º - Durante a “vista”, o contribuinte, poderá efetuar anotações em seus cadernos e agendas, ficando a Prefeitura desobrigada de fornecer ao mesmo, caneta, lápis, papel, etc.

§ 1º - É vedado qualquer tipo ou espécie de anotação no corpo do processo ou em qualquer das peças que o compõem e integram.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência das anotações de que trata o parágrafo anterior, servirá de base para a representação de que trata o artigo 5º desta resolução.

Art. 5º - A retirada de peças processuais ou a adulteração de documentos durante o momento da “vista” provocará representação ao Ministério Público para apuração de responsabilidades.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2024**

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.


SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará - BA